

REQUERIMENTO N. 115 /2016.

Senhor Presidente,

Presidente

Requeiro à Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Acre, conforme artigos 174 e 180, inciso IX, ambos do Regimento Interno desta Casa Legislativa - Resolução n. 86/90, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador, para que adote as devidas providências no sentido de que sejam fornecidas a esta Casa de Leis, as seguintes informações:

- I. Sobre o Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Apoio Administrativo Educacional Nível 2 e Professor Nível 2, prorrogado por mais 02(dois) anos, conforme edital n.002/SGA/SEE/2016, 14 de janeiro de 2016, requer-se:
  - a) Cópia do Diário Oficial com lista dos concursados nos cargos de Apoio Administrativo Educacional Nível 2 e Professor Nível 2 nomeados até a presente data.
  - b) A Administração Pública Estadual tem contratado Empresas Terceirizadas ou comissionados para executar as funções dos cargos acima citados? Desde quando?
  - c) Existe previsão para a convocação dos aprovados neste concurso?

Sala das Sessões, Deputado "FRANCISCO CARTAXO"

30 de novembro de 2016.

  
Deputada **ELIANE SINHASIQUE**

Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB/AC



## **JUSTIFICAÇÃO**

O presente Requerimento visa atender aos anseios de profissionais que foram aprovados no concurso público para o cargo de Apoio Administrativo Educacional Nível 2 e Professor Nível 2, edital n.002/SGA/SEE/2016, e estão aflitos com a suspeita de terem tais cargos sendo ocupados por terceiros.

A insatisfação desta categoria tem respaldo em alguns documentos extraídos do Portal da Transparência do Estado (doc. anexo), onde perceberam que o Estado contratou a empresa Premium Serviços Eireli-ME para a execução dos serviços de Apoio Administrativo Educacional.

Sobre esse assunto já existe decisão do Superior Tribunal de Justiça – STJ – que obrigou a Secretaria de Educação do Piauí a nomear professor aprovado em concurso fora do número de vagas estabelecido no edital. A decisão favorável ao candidato foi motivada pela contratação de terceirizado para exercer as mesmas funções do cargo para o qual o professor prestara o concurso. Com ela, o STJ corrobora recente sentença da 2ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho – TST –, proferida em caso semelhante, e reforça a obrigação de a Administração respeitar o que determina a Constituição Federal quanto à ocupação de cargos e empregos públicos.

Outra decisão, na mesma linha, foi proferida pelo Supremo Tribunal Federal – STF. O ministro Luiz Fux homologou acordo celebrado pela empresa estatal Furnas, de energia elétrica, com o Ministério Público. A empresa foi obrigada a desligar (sem trocadilho) terceirizados que mantinha em sua folha e nomear aprovados em concurso público realizado em 2009. Muitos dos aprovados estavam aguardando a nomeação, enquanto a empresa contratava empregados não concursados.

Corrobora, ainda, no âmbito administrativo, que há decisão recente que se presta a salvaguardar o instituto do concurso público. Refiro-me à determinação do Conselho Nacional de Justiça de que o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul exonere comissionados e realize concurso público para os cargos que, na origem, são destinados a efetivos.



Nosso objetivo é sempre reforçar a consolidação dos princípios constitucionais, e no caso, ao Instituto do Concurso Público que deve ser preservado e garantido.

Pelo exposto, e considerando o dever de todo parlamentar de fiscalizar os atos da administração pública e agir em favor dos interesses do povo acreano, é que pedimos apoio aos Nobres Pares no deferimento do pleito.

**Sala das Sessões "Deputado Francisco Cartaxo",**

30 de novembro de 2016.

  
**Deputada ELIANE SINHASIQUE**

Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB/AC

**Detalhes do Pagamento**

Credor: PREMIUM SERVICOS EIRELI-ME

Nota de Pagamento: 7170061835/2016

Descrição:

Dados do Empenho: 7170060530/2016

REF. EXECUÇÃO DOS SERV.DIVERSOS DE APOIO ÀS ATIV.ADM.P/ ATENDER AS ESC.ESTAD E SEE, NO ACRE, CONF.CONT E 1 TA N°383-A/2015, PREG.SRP 18/15, PE.01/04/16 A 30/06/16, VIG.CONT. 16/10/2015 A 15/10/2016.

Dotação Orçamentária: 2016 717 006 40410002 3390370000 100

Data de Emissão 04/07/2016 Data Borrão 04/07/16 Data de Pagamento 05/07/2016

Valor do Pagamento 11.235,80 Total Consignado 1.910,09 Total Líquido 9.325,71

PIS/PASEP	PRESTADOR DE SERVIÇOS	PRESTADOR DE SERVIÇOS
Natureza do Pagamento		
Classe do Credor 12 - PRESTADOR DE SERVIÇO Conta Financeira 2717000075 - RP-REC.PROPRIO DO TESOURO ES		

**Detalhes do Pagamento****Credor:** PREMIUM SERVICOS EIRELI-ME**Nota de Pagamento:** 7170070085/2016**Descrição:****Dados de Empenho:** 7170070029/2016REF.PREST.DE SERV.DE APOIO ADMINISTRATIVO P/ATENDER A SEE E DEMAIS  
MUNICIPIOS DO ESTADO DO AC,CONF.CONTR.1°TA,N°353-A/15,PREG.PRES.018/2015  
VIG.CONT.10/9/15 A 9/9/16,PE.EXEC.1/4/16 A 30/6/16.**Dotação Orçamentária:** 2016 717 007 40420000 3390370000 100**Data de Emissão:** 04/07/2016 **Data Borrão:** 04/07/16 **Data de Pagamento:** 05/07/2016**Valor do Pagamento:** 5.109,51 **Total Consignado:** 613,15 **Total Líquido:** 4.496,36

<b>Natureza do Pagamento:</b>	PIS/PASEP	PRESTADOR DE SERVIÇOS	PRESTADOR DE SERVIÇOS
-------------------------------	-----------	-----------------------	-----------------------

**Classe do Credor:** 12 - PRÉSTADOR DE SERVIÇO **Conta Planoceira:** 2717000075 - RP-REC.PROPRIO DO TESOURO



MEM/SPC Nº 48

Rio Branco-AC, 30 de Novembro de 2016

**AO EXMO. SR. DEPUTADO NEY AMORIM  
PRESIDENTE DA ALEAC**

**ASSUNTO: Manutenção nos equipamentos e transmissor da TV Aleac**

Exmo. Sr. Presidente, informamos que, atendendo solicitação da Câmara Federal, estaremos realizando manutenção nos equipamentos e no transmissor da TV Aleac nesta quarta-feira, 30 de novembro e quinta-feira, 1º de dezembro.

Assim, não será possível a transmissão das sessões, pelo canal 24.2 e pelo site da Aleac, nestas datas.

Pedindo desculpas pelos transtornos, reafirmamos nosso compromisso de continuar trabalhando para levar à sociedade acreana os trabalhos realizados pelos parlamentares e pelos servidores do Poder Legislativo.

Atenciosamente,

  
Ruteembergue Crispim  
Subsecretário de Publicidade e Comunicação Social